

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga****PESSOAL E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 268/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

Convocar, por imperiosa necessidade do serviço, no período de 21 de novembro de 2024 a 1º de dezembro de 2024, a servidora **BRUNNA AYALLA FERREIRA OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº 2478-3, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Câmara Municipal de Ipatinga, 21 de novembro de 2024.

Werley Glicério Furbino Araujo  
**PRESIDENTE**

Ney Robson Ribeiro  
**VICE-PRESIDENTE**

Mariene Patrícia Rodrigues  
**1º SECRETÁRIA**

Nivaldo Antônio da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 128/2024**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024**, cujo objeto é a “Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ 00.165.960/0001-01, referente a inscrição no Curso Contabilidade Pública – Gestão Eficiente do Encerramento e Virada Anual. Participantes: Ana Paula Martins Ribeiro e Andreia Adão Nicoli Casagrande. Data da Realização: 04/12/2024. Local: Belo Horizonte/MG. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga/MG – 19/11/2024. Werley Glicério Furbino de Araujo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 - PROCESSO Nº 129/2024 CONTRATADA: THCELL LTDA O processo ocorreu por meio de Dispensa de Licitação art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 §3º inciso VIII da Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa (caracterizada como de pequeno vulto) e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários. Quanto ao preço, o valor ofertado R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95 da Lei 14.133/2021. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 21 de novembro de 2024. Miryan Santos Rezende Nunes. Agente de Contratação.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 §3º inciso VIII da Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa (caracterizada como de pequeno vulto), estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 129/2024, Dispensa de Licitação nº 45/2024, AUTORIZO a contratação da empresa THCELL LTDA, CNPJ: 22.262.951/0001-60, que apresentou a menor proposta válida, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), para aquisição de 01 (uma) fonte nobreak, 2A, referência Intelbrás, instalada. Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 339030990000 - Outros Materiais de Consumo Elemento: 12 - Sub Elemento: 54. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Ipatinga, data da assinatura. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.